



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2021/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DE ARRIMO NA UNIDADE ESCOLAR ISOLADA DE VILA BORBA

SEDE DO MUNICÍPIO

COLINAS DO SUL – GO

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 99602-1383 (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

ADM: 2021/2024

1 INTRODUÇÃO

O presente projeto refere-se à reconstrução de muro de arrimo na unidade escolar de Vila Borba - Colinas do Sul - GO, constituído de 01(uma) obras:

Obra 01: Construção de Muro de Arrimo.

Comprimento: 17,00 m;

2 GENERALIDADES

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento da obra e instituir os direitos e obrigações da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, adiante designada CONTRATANTE, e da Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

Faz parte deste projeto, além deste Memorial Descritivo, projeto estrutural, planilhas de orçamentação e cronograma físico-financeiro. A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 ORIENTAÇÃO E GENERALIDADES

As orientações dos serviços a serem realizados para a reconstrução do muro de arrimo, serão descritos a seguir:

1. Administração local da obra

- 1.1. Divisão de Engenharia:** Os serviços deverão contar com a presença de um engenheiro civil para o acompanhamento dos serviços.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 99602-1383 (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

ADM: 2021/2024

- 1.2. ***Divisão de Produção:*** Os serviços deverão contar com a presença de um mestre de obras para o acompanhamento dos serviços.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Consiste no corte do terreno para executar as vigas baldrames.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

3. ESTRUTURA

A estrutura da construção como vigas e pilares serão em concreto armado, obedecendo o projeto estrutural.

4. PAREDES E PAINEIS

- 4.1. ***ALVENARIA:*** As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos de concreto furados na vertical 19x19x39 cm, (espessura de 19 cm), assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média lavada, no traço 1:2:8 (em volume);

Todas as paredes serão perfeitamente prumadas, alinhadas e esquadrejadas.

Normas técnicas a serem atendidas:

NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 99602-1383 (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

ADM: 2021/2024

blocos cerâmicos

NBR 7171 – Bloco cerâmico para alvenaria

NBR 6461 – Bloco cerâmico para alvenaria – Verificação da resistência à compressão

NBR 8042 - Bloco cerâmico para alvenaria – Formas e dimensões.

5. REVESTIMENTO

5.1. **CHAPISCO:** *As paredes a serem executas deverão ser aplicados chapisco, no seguinte na espessura de 5 mm e traço em volume 1:3*

de cimento e areia média lavada, para a aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências,

materiais soltos, ou quaisquer produtos que venha a prejudicar a aderência. A Aplicação do chapisco deverá ser realizada através de

aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas técnicas a serem atendidas:

NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção –

NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de

parede e tetos - Requisitos

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 99602-1383 (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

ADM: 2021/2024

- 5.2. **REBOCO/EMBOÇO/MASSA:** *As paredes externas/internas que serão construídas serão revestidas com reboco “Paulista” no seguinte traço 1:2:8 em volume de cimento, cal e areia fina lavada, sobre chapisco de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3;*

Normas técnicas a serem atendidas:

NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção –

NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de parede e tetos – Requisitos

6. PINTURA

6.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM: *As paredes externas serão lixadas, aplicado um líquido preparador de superfície e posteriormente pintadas com tinta látex acrílicos, tomando-se como referência as cores da administração, em duas demãos, utilizando-se tintas de primeira linha. Pintura em coloração branca exceto os detalhes com as cores especificadas que possuirão altura de 30cm e espaçamento de 20cm entre elas, na cor **amarelo ypê e verde bandeira**.*

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

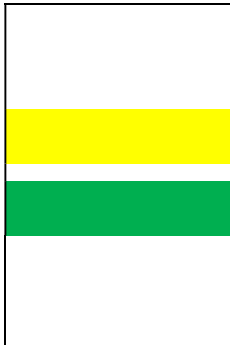
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 99602-1383 (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2021/2024



Normas técnicas a serem atendidas:

NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais – Classificação

7. PRAZO

O prazo previsto para a execução das obras e serviços não poderá ultrapassar a 2 (duas) quinzenas, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

Para o cumprimento do prazo estabelecido caberá à CONTRATADA a montagem e estruturação de equipes de trabalho.

Colinas do Sul - GO, 07 de Agosto de 2024.

ENG. CIVIL WEMERSON GOMES DE MORAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 1015475825D-GO